

Caro(a) contribuinte:

Para que sua certidão seja emitida de forma mais rápida, sugerimos que sejam observados os seguintes passos:

- 1) Você já verificou se possui algum débito com a Prefeitura da Cidade de São Paulo?

Antes de solicitar a certidão mobiliária ou imobiliária, verifique junto ao DUC (Demonstrativo Unificado do Contribuinte - <https://duc.prefeitura.sp.gov.br/portal>) se possui alguma pendência com relação a débitos. Desta forma, você já saberá se precisa realizar alguma ação antes de solicitar sua certidão, sendo apontados os débitos e facilitando a sua regularização.

Para isso, você necessitará ter uma senha para poder se conectar ao sistema (Senha Web) ou certificado digital:

prefeitura.sp.gov.br

**Senhaweab**

**Usuário e Senha**

CPF/CNPJ

Senha

Código de imagem  
 

[Esqueci a senha](#) [Não sou cadastrado](#)

**Certificado Digital**

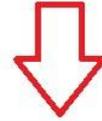
Se você possui **Certificado Digital** (ICP-Brasil) acesse aqui.

Caso não possua Senha Web, faça a [solicitação e o desbloqueio](#) remotamente.



## Demonstrativo Unificado do Contribuinte (DUC)

Acesse informações sobre pagamentos e débitos do ISS, da TFE, da TFA e da TRSS, além de dados sobre débitos do IPTU por meio desse serviço. Tire suas dúvidas lendo as Perguntas e Respostas disponíveis.



### Informações Gerais

Saiba o que é o Demonstrativo Unificado do Contribuinte (DUC), disponibilizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, e quais informações podem ser acessadas por meio desse serviço on-line.

### Perguntas e Respostas

Veja o que é preciso para acessar o Demonstrativo Unificado do Contribuinte, saiba como efetuar pagamentos de débitos em aberto por meio desse serviço e esclareça diversas outras dúvidas sobre o assunto.

### Consulta DUC

Acesse seus débitos de IPTU (Imposto Predial e Territorial), ISS (Imposto sobre Serviços), TRSS (Taxa de Resíduos de Saúde) e Taxas de Fiscalização - TFA (Anúncios) e TFE (Estabelecimentos).

### Validade das Certidões Tributárias Mobiliárias e Imobiliárias durante a pandemia

Informe-se sobre os prazos de validade dessas certidões durante a situação de emergência no Município de São Paulo.

Se no seu caso for a expedição de CERTIDÃO NEGATIVA, e não houver pendências, você poderá emití-la pelo endereço eletrônico

[https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)

The screenshot shows a web browser window with the URL [duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx). The page header includes the logo of the Prefeitura.sp.gov.br and the text "Secretaria Municipal da Fazenda". The main content area is titled "Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais" and contains the instruction: "Escolha um tipo de certidão, informe o CPF/Raiz de CNPJ ou SQL e selecione Emitir". Below this, there is a dropdown menu labeled "Tipo de Certidão:" with the placeholder text "Escolha o tipo de certidão". At the bottom right of the form, there are two buttons: "Limpar" and "Sair".

2) Vi que tenho pagamentos pendentes. E agora?

Se os débitos **não estiverem inscritos em dívida ativa**, na página dos débitos do DUC, há um botão para a geração do boleto de pagamento (DAMSP) para os débitos selecionados, podendo-se selecionar um ou mais deles.

DETALHAMENTO DOS DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Listas de CCMs Home

CCH: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

DÉBITOS
PAGAMENTOS
CADASTRO MOBILIÁRIO
Imprimir

Sugestão de débitos e emissão de DAMSP para tributos e taxas autolancados do DUC

Para emitir a DAMSP é necessário definir uma data para vencimento, selecionar os débitos a serem incluídos na guia e acionar o botão "Pagar".  
 Caso seja identificada alguma divergência de valor do tributo/taxa apurado pelo sistema, é possível ajustá-lo acessando a opção "Detalhar" do respectivo registro.

Data Prevista para Pagamento:

Os débitos não inscritos em Dívida Ativa, confessados ou formalizados mediante Auto de Infração (AI), poderão ser **parcelados** por meio do **Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários - PAT**. Para acessá-lo [Clique aqui](#)

Agora, se os débitos **estiverem inscritos em dívida ativa**, consulte débitos inscritos na Dívida Ativa, acessando o [portal da Dívida Ativa](https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/) em <https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/>. Escolha a melhor forma de pagamento: à vista ou parcelamento.

dividaativa.prefeitura.sp.gov.br

PREFETURA DE SÃO PAULO Acesso à Informação TRANSPARÊNCIA SÃO PAULO

**CIDADE DE SÃO PAULO**  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## Dívida com o Município

Dívidas Frequentes  
 Envie sua dívida

← Página Anterior

**O que é Dívida Ativa?**

Quando alguém deixa de pagar seu débito com a Prefeitura de São Paulo (ex. IPTU, multa de trânsito, etc.) no prazo de vencimento, esse débito é inscrito em dívida ativa e a cobrança será feita pela Procuradoria Geral do Município por meios judiciais (processo de execução fiscal) ou extrajudiciais, como o protesto, por exemplo.

**Atenção:** Todos os serviços disponíveis para consulta e pagamento referem-se apenas a débitos inscritos em Dívida Ativa.

Consulta e Pagamento

Emissão do Boleto do Mês

Protesto

Outros serviços

Certidão de débitos

Se o Auto de Infração for referente ao ITBI-IV a guia de pagamento poderá ser solicitada pelo [Portal SF156](#).

Se o débito constante no Auto de Infração for relativo ao ISS, a TFE ou a TFA, este só pode ser pago mediante GPA (Guia para Pagamento de Auto de Infração), que pode ser emitida pela internet com número do auto de infração e o CCM, no link: [https://www3.prefeitura.sp.gov.br/SF8572\\_AutoInfracao/Forms/frmConsulta.aspx](https://www3.prefeitura.sp.gov.br/SF8572_AutoInfracao/Forms/frmConsulta.aspx)

www3.prefeitura.sp.gov.br/SF8572\_AutoInfracao/Forms/firmConsulta.aspx

Imposto sobre Serv... Taxa de Resíduos S... TFA (Taxa de Fiscali... 116/2003 Nota Fiscal Paulista... Nota Fiscal Paulista... CONSULTA

prefeitura.sp.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA

Capa do Portal > Secretarias > Finanças

### EMISSÃO DE GUIA PARA PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO - GPA

Disponível todos os dias úteis das 06:00 às 23:00 horas

NRO DO AUTO:  .  .  -

NRO DO CCM:  .  .  -

Código da Imagem: 

Gerar nova imagem

GPA Demonstrativo Limpar Campos

Atenção: para visualizar a Guia e/ou Demonstrativo é necessário um aplicativo de leitura de pdf. [Clique aqui](#) para obter o aplicativo ou instale outro de sua preferência.

Copyright | SIGRC | PREFEITURA DE SÃO PAULO

Após o recolhimento do tributo utilizando DAMSP do município, o tempo para compensação e baixa junto à Fazenda é de em média, três dias úteis a partir do dia seguinte. Assim sendo, caso tenha feito o pagamento da DAMSP junto à rede autorizada, aguarde este período após o recolhimento para solicitar sua certidão, pois assim estará colaborando com a maior celeridade no atendimento de seu pleito.

Também está aberto o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI 2021) que oferece condições atrativas com descontos nos juros de mora e na multa, reduzindo a dívida do contribuinte de forma bastante expressiva (<https://ppi.prefeitura.sp.gov.br/OpenForms/firmOrientacoesPPI.aspx>).

ppi.prefeitura.sp.gov.br/OpenForms/firmOrientacoesPPI.aspx

CIDADE DE SÃO PAULO

PPI 2021

PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO

Informações Adesão ao PPI Acompanhamento

O que é o Programa de Parcelamento Incentivado?

A abertura do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI é um momento muito esperado por Pessoas Físicas e Jurídicas que têm dívidas com o município de São Paulo. O PPI 2021 oferece descontos nos juros de mora e na multa, reduzindo a dívida do contribuinte de forma bastante expressiva.

Veja um resumo da [Lei nº 17.557/21](#), que instituiu o PPI 2021:

O que pode ser incluído no PPI 2021?

- Débitos pendentes, inscritos ou não na Dívida Ativa, ocorridos até 31 de dezembro de 2020, que podem ser:
  - Tributários, tais como ISS, IPTU, TFE, TFA, TRSS e ITBI;
  - Não tributários, a exemplo de multa de postura e débitos de JUD;
  - Saldos de débitos de PAT em andamento.

O que não pode ser incluído no PPI 2021?

Débitos referentes a obrigações de natureza contratual, do Simples Nacional, de natureza ambiental, além de saldos de parcelamentos em andamento administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, ressalvada a transferência do PAT.

Posso fazer simulações antes de fechar o acordo?

Sim, quantas vezes desejar. Para isso, basta utilizar o simulador disponível no próprio módulo de adesão do PPI.

Importante: Tanto para realizar simulações como para utilizar o programa, é necessário ter Senha Web ou Certificado Digital. Para obter Senha Web, [clique aqui](#). Caso tenha esquecido sua Senha Web, [clique aqui](#).

**ATENÇÃO**

O PRAZO PARA FORMALIZAR O PEDIDO DE ADESÃO AO PPI-2021 ENCERRARÁ ÀS 23:59 HORAS DO DIA 29 de outubro de 2021.  
(Decreto nº 60.357, de 01 de julho de 2021).

Cabe esclarecer que, para que a certidão possa ser emitida como positiva com efeito de negativa (CPEN), o parcelamento deverá estar homologado, ou seja, **a parcela única ou a primeira parcela** (em opção por pagamento em mais de uma parcela) **deverá estar recolhida** e aguardar o prazo de **três dias úteis após o dia do pagamento**.